



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 0910/2015.

SÚMULA: “Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo n° 23 da Lei n° 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Apiacás – MT, e dá outras providências”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a competência suplementar dos municípios, ou seja, a competência legislativa privativa, disposta no art. 24, § 2º e no art. 30, II ambos da CF/88;

Considerando que a Lei Federal de Licitações e Contratos, Lei n° 8.666/1993, editou normas gerais de licitações, ficando a cargo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentarem as normas gerais e editarem normas específicas;

Considerando o disposto no artigo n° 120 da Lei n° 8.666/1993, o qual menciona o indexador que deve ser utilizado para atualização dos valores dos procedimentos licitatórios;

Considerando a Resolução de Consulta n° 17/2014 do TCE/MT, a qual reconheceu que o artigo n° 23 da Lei n° 8.666/1993 é norma específica da União, sendo juridicamente possível que os municípios estabeleçam novos valores para a definição das modalidades licitatórias em âmbito municipal;

Considerando que a última atualização dos valores constantes no artigo n° 23 da Lei n° 8.666/93 se deu em 27 de maio de 1998, com o advento da Lei n° 9.648/1998;

RESOLVE:

Art. 1º. As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) **convite** - até R\$ 364.965,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais);
- b) **tomada de preços** - até R\$ 3.649.650,00 (Três milhões seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

c) **concorrência**: acima de R\$ 3.649.650,00 (Três milhões seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) **convite** - até R\$ 194.648,00 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais);

b) **tomada de preços** - até R\$ 1.581.515,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quinze reais);

c) **concorrência** - acima de R\$ 1.581.515,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quinze reais);

Art. 2.º É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 36.496,50 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.464,80 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 3.º Os valores constantes desta lei serão atualizados, por Decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

Art. 4.º É parte integrante desta lei o Anexo I contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 06 de maio de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

ANEXO I

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO (%)	TOTAL IGP-M ACUMULADO DE 06/1998 A 12/2013 (%)
06/1998 a 12/1998	0,18%	143,31%
01/1999 a 12/1999	20,10%	
01/2000 a 12/2000	9,95%	
01/2001 a 12/2001	10,37%	
01/2002 a 12/2002	25,30%	
01/2003 a 12/2003	8,69%	
01/2004 a 12/2004	12,42%	
01/2005 a 12/2005	1,20%	
01/2006 a 12/2006	3,84%	
01/2007 a 12/2007	7,74%	
01/2008 a 12/2008	9,80%	
01/2009 a 12/2009	-1,71%	
01/2010 a 12/2010	11,32%	
01/2011 a 12/2011	5,09%	
01/2012 a 12/2012	7,81%	
01/2013 a 12/2013	5,52%	
01/2014 a 12/2014	3,67%	
01/2015 a 03/2015	2,02%	

MODALIDADE	VALOR R\$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO R\$(+ 143,31%)
Dispensa por valor inferior - Art. 24, I da Lei nº 8.666/93	15.000,00	36.496,50
Dispensa por valor inferior - Art. 24, II da Lei nº 8.666/93	8.000,00	19.464,80
Convite - para obras e serviços de engenharia	150.000,00	364.965,00
Convite - para compras e serviços em geral	80.000,00	194.648,00
Tomada de Preços - para obras e serviços de engenharia	Até 1.500.000,00	Até 3.649.650,00
Tomada de Preços - para compras e serviços em geral	Até 650.000,00	Até 1.581.515,00
Concorrência - para obras e serviços de engenharia	Acima de 1.500.000,00	Acima 3.649.650,00
Concorrência - para compras e serviços em geral	Acima de 650.000,00	Acima 1.581.515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016